



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32
CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000
Santo Antonio de Lisboa - Piauí

PROJETO DE LEI Nº 006/96, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

A Ordem do dia da Sessão de Hoje

Sala das Sessões, 27/ junho / 96

Presidente da Câmara

Reajusta remuneração de servidores municipais das Classes: A e B das Secretaria de Educação e Obras Públicas do Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Sto. Antônio de Lisboa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica reajustada a remuneração dos Servidores Municipais a partir / de 1º de junho de 1996, das seguintes Classes, conforme discriminação abaixo:

1- Professor Primário	
A-.....R\$	112,00
B-.....R\$	112,00
2- Auxiliar de Serviços	
A-.....R\$	112,00
3- Merendeira e Zeladora;.....	
A-.....R\$	112,00
4- Fiscal de Tributos e Vigia	
A-.....R\$	112,00

Art. 2º - Os reajustes de que trata o artigo anterior foram baseados nos cálculos fixados na Lei nº 234/94 de 15.12.94 com percentuais até atingir um salário mínimo regional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações Orçamentárias aprovadas para o presente exercício, e serão suplementadas na medida necessária, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 1º de junho/96. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sto. Antônio de Lisboa, 27 de junho/96.

Aprovado em 1ª discursão por unanimidade

Sala das Sessões, 27/ junho / 96

Secretário

Francisco Licínio de Carvalho

Prefeito Municipal

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

EM 27/06/96

Elaineira de Moura Lima

ELINEIVA DE MOURA LIMA
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Sancionada em 27/06/96

Francisco Licínio de Carvalho
Prefeito Municipal